

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1295/2026  
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente  
Município de Espumoso/RS

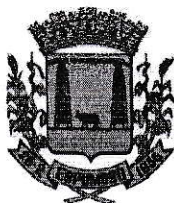
**Necessidade da Administração:** Aquisição de materiais de uso veterinário destinados à realização de procedimentos de esterilização cirúrgica (castração) em cães e gatos e medicamentos para prevenção de parasitas em animais, por meio do programa castra móvel.

**1- DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais e insumos de uso veterinário destinados à realização de castração e medicamentos para prevenção de parasitas e controle da natalidade em animais de rua.

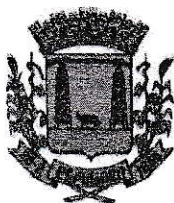
Para atendimento da demanda do castra móvel, faz-se necessário a aquisição dos itens a seguir:

ITEM	QUANTIDADE
Bisturi ultrassônico com as seguintes especificações: frequência de operação aproximada de 55 khz; potência e amplitude ajustáveis ( $\approx 20$ a $100\mu\text{m}$ ); capacidade de selagem de vasos sanguíneos de até 4-5mm de diâmetro; potência de saída média entre 45 e 72w; acionamento por pedal, com modos de operação reguláveis; instrumentais autoclaváveis em aço inoxidável; alimentação elétrica em 110/220V (bivolt); sistema com controle eletrônico de segurança e monitoramento de funcionamento	01
FOCO CIRÚRGICO com diâmetro da cúpula 200mm Intensidade Luminosa: 1 cúpula 38mil Lux +/- 5% (em comparação a iluminação de lâmpada comum, a potência é 3x maior); temperatura da cor 3.200°K +/- 200°K; Leds 12 por cúpula vida útil +/- 20 mil horas; alimentação 110 ou 220V automático; altura 18cmXlargura 37cmXcomprimento 65cm; peso 2,50KG	01
Gaiola de contenção para gatos com medidas 46x26x28	04
Kit cirúrgico contendo 32 peças, sendo: 1 caixa de inox 26x12x6cm 1 cabo de lâmina nº 4 10 lâminas de bisturi para cabo N4 1 par de afastador Farabeuf ABC 1 pinça anatômica com dente de rato 16cm	02



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

1 pinça anatômica com serrilha 16cm 4 pinças Backaus 13cm 2 pinças Allis 15cm 1 pinça para antissepsia Foester 2 pinças Halsted Mosquito reta 12cm 2 pinças Halsted Mosquito curva 12cm 2 pinças Kelly reta 16cm 2 pinças Kelly curva 16cm 1 pinça Rochester reta 16cm 1 pinça Rochester curva 16cm 2 pinças Kocher reta 16cm 2 pinças Kocher curva 16cm 1 tesoura cirúrgica Romba/Romba/Reta 15cm 1 tesoura cirúrgica Fina/Fina/Reta 15cm 1 tesoura cirúrgica Romba/Fina/Curva 15cm 1 tesoura Spencer para retirada de pontos 1 porta agulha Mayo Hegar 16cm 1 gancho de castração	
CLORIDRATO DE XILAZINA - ANASEDAN INJETÁVEL – 10ML	300
CLORIDRATO DE CETAMINA - DOPALEN INJETÁVEL – 10ML	200
CAPSTAR/NINTENPIRAM c/6 comp.57mg	200
DIPROPIONATO DE IMIDOCARB - IMIZOL INJETÁVEL - 100ML	50
VITAMINA K - 20ML	50
K VITAN. – 10ML	50
MONOVIN B12 – 20ML	50
VITAMINA B12 – 20ML	50
DEXAMETASONA - DEXAFLAN 200mg – 100ML	50
GENTAMICINA POMADA VETAGLOS – 50GR	50
SULFADIAZINA DE PRATA - TOPLINE SPRAY 500ML/400ML	50
UNGUENTO VANSIL – 50ML	150
SHOTAPEN INJETÁVEL – 50ML	50
DIPIRONA D-500 – 50ML	200
Máquina de tosa para tricotomia	02
CALHA CIRÚRGICA com estrutura em aço inox, tampo inox em V, ponteiras emborrachadas; altura 18cmXlargura 37cmXprofundidade 75cm; peso 4,100KG	02
AR CONDICIONADO tecnologia Split Inverter, ciclo frio, capacidade 9.000BTUs, 220V.	01
Microchip animal com agulha e aplicador para uso veterinário, que cumpra as normas ISSO 11784, 11785 e	



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

14223, 134,2 Khz, com camada anti-migratória, medindo 12mmX2mm, encapsulado em biovidro, esterilizado, compatível com leitor global scan. Deve possuir certificado para assinatura do médico veterinário responsável pela aplicação.	3.000
Leitor de microchip eletrônico implantável de identificação animal realizando leitura de quaisquer microchip padrão FDX-B 134,2 khz e FDX-A.T e transponders inteligentes ISSO 14223; leitura de transponder implantável 2x12mm a uma distância de 9cm, com leitor com memória para 100 leituras, alimentação com bateria de li-ion recarregável com autonomia para mais de 8 horas, com carregador bivolt 220V, possuir possibilidade de transmissão de dados por cabo	03
VACINA ANTIRRÁBICA CÃES E GATOS – 1ML	1.000
SERINGA COM AGULHA DE 5ML – CX COM 100	40
SERINGA COM AGULHA DE 10ML – CX COM 100	40
SERINGA COM AGULHA DE 20ML – CX COM 100	40
LUVA LÁTEX – CX C/ 100	40
COLAR ELIZABETANO REFORÇADO	10
FRIGOBAR CAPACIDADE MÍNIMA 76L 220V, MEDIDAS APROXIMADAS 48CM LARGURA X 85CM ALTURA X 51CM PROFUNDIDADE 1 ANO DE GARANTIA	01
TENDA / GAZEBO DOBRÁVEL ARTICULADO SANFONADO 3X3 ITENS INCLUSOS: SACOLA PARA TRANSPORTE, GANCHOS E DISCOS PARA ANCORAGEM - TIRADENTES PARA ARMAÇÃO PESO 10 KG DIMENSÕES 3X3 X 1,70 A 2,50 M, MATERIAL POLIÉSTER OXFORD ARMAÇÃO ALUMÍNIO E AÇO COR AZUL	01
CAMBÃO COM TRAVA INOX COM MEDIDAS ENTRE 1,50 E 1,70 M COM LAÇO DE CABO DE AÇO ENCAPADO COM CAPA DE PVC	04

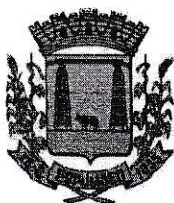
A contratação deverá ser pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período caso haja necessidade de prorrogação para a entrega dos itens.

## 2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação ora pretendida encontra sua necessidade fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 1295/2026.

## 3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais,



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

insumos e utensílios de uso veterinário, para utilização no castra móvel, no atendimento da demanda de castração e controle de parasitas nos animais do Município.

**4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal 14.133/2021.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

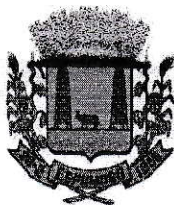
São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar às providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV – Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- V – Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA

- I – Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do instrumento de contratação, bem como nos termos da sua proposta;
- II – Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para executar o objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III – Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V – Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's);
- VI – Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII – Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

VIII – Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

**HIPÓTESES DE SANÇÃO**

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: (Art.155 da Lei nº 14.133/2021)

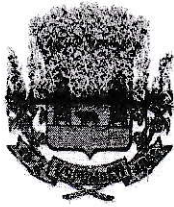
- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;  
III - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

**RESCISÃO CONTRATUAL**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**Requisitos trabalhistas e de segurança:**

A contratada fica ciente e de conhecimento da responsabilidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e todas as demais obrigações relacionadas aos empregados; fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), garantindo a segurança da equipe. Comunicar o gestor ou o fiscal do contrato sempre que houver alguma irregularidade ou impedimento para efetuar alguma tarefa específica.

**5-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O contratado deverá fornecer os itens em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato. A entrega deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, sito na av. Fernando Ferrari, S/N, Bairro Maravalha, no horário de expediente das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

O recebimento se dará inicialmente de forma provisória para que ocorra, em até cinco dias, a conferência dos itens, e estando em conformidade do recebimento dos mesmos.

Caso não estejam em conformidade, será solicitado à CONTRATADA a adequação e entrega em conformidade com o objeto contratado.

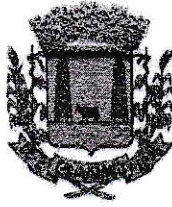
Após o recebimento definitivo dos itens, a nota fiscal entregue junto dos mesmos será encaminhado para pagamento.

O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens.

**6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Para a contratação futura pretendida, a Administração providenciará o empenho prévio da despesa em favor da empresa, e a designação do gestor e fiscal do contrato.

Os servidores designados são:



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

**Gestor:** Fabio Cecon

**Fiscal:** João Antônio Sperotto Feltrin

**7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens acompanhado da Nota Fiscal.

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter em local de fácil visualização, **número da dispensa e da ordem de compra, nº da agência e nº da conta** (a conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja da contratada) no qual será realizado o pagamento correspondente, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do documento e posterior liberação para pagamento.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% a.m., pro rata.

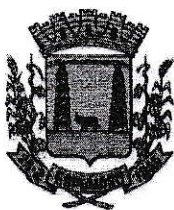
**8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 2021.

**9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

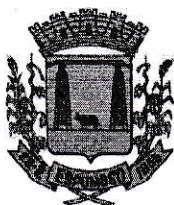
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), conforme pesquisa de preços realizada com base no Decreto Municipal nº 3.595 de 29/03/2023.

<b>01</b>	Bisturi ultrassônico com as seguintes especificações: frequência de operação aproximada de 55 khz; potência e amplitude ajustáveis (≈20 a 100µm); capacidade de selagem de vasos sanguíneos de até 4-5mm de diâmetro; potência de saída média entre 45 e 72w; acionamento por pedal, com modos de operação reguláveis; instrumentais autoclaváveis em aço inoxidável; alimentação elétrica em 110/220V (bivolt); sistema com controle eletrônico de	<b>01</b>	14.970,66	14.970,66
-----------	--	-----------	-----------	-----------



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

	segurança e monitoramento de funcionamento			
02	FOCO CIRÚRGICO com diâmetro da cúpula 200mm Intensidade Luminosa: 1 cúpula 38mil Lux +/- 5% (em comparação a iluminação de lâmpada comum, a potência é 3x maior); temperatura da cor 3.200°K +/- 200°K; Leds 12 por cúpula vida útil +/- 20 mil horas; alimentação 110 ou 220V automático; altura 18cmXlargura 37cmXcomprimento 65cm; peso 2,50KG	01	3763,33	3.763,33
03	Gaiola de contenção para gatos com medidas 46x26x28	04	582,63	2.330,52
04	Kit cirúrgico contendo 32 peças, sendo: 1 caixa de inox 26x12x6cm 1 cabo de lâmina nº 4 10 lâminas de bisturi para cabo N4 1 par de afastador Farabeuf ABC 1 pinça anatômica com dente de rato 16cm 1 pinça anatômica com serrilha 16cm 4 pinças Backaus 13cm 2 pinças Allis 15cm 1 pinça para antisepsia Foester 2 pinças Halsted Mosquito reta 12cm 2 pinças Halsted Mosquito curva 12cm 2 pinças Kelly reta 16cm 2 pinças Kelly curva 16cm 1 pinça Rochester reta 16cm	02	1.129,76	2.259,52



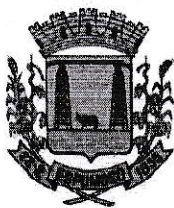
Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

	1 pinça Rochester curva 16cm 2 pinças Kocher reta 16cm 2 pinças Kocher curva 16cm 1 tesoura cirúrgica Romba/Romba/Reta 15cm 1 tesoura cirúrgica Fina/Fina/Reta 15cm 1 tesoura cirúrgica Romba/Fina/Curva 15cm 1 tesoura Spencer para retirada de pontos 1 porta agulha Mayo Hegar 16cm 1 gancho de castração			
05	CLORIDRATO DE XILAZINA- ANASEDAN INJETÁVEL – 10ML	300	21,05	6.315,00
06	CLORIDRATO DE CETAMINA - DOPALEN INJETÁVEL – 10ML	200	29,09	5.818,00
07	CAPSTAR/NINTENPIRAM c/6 comp.57mg	200	92,23	18.446,00
08	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB - IMIZOL INJETÁVEL - 100ML	50	245,37	12.268,50
09	VITAMINA K - 20ML	50	16,88	844,00
10	K VITAN. – 10ML	50	14,07	703,50
11	MONOVIN B12 – 20ML	50	24,74	1.237,00
12	VITAMINA B12 – 20ML	50	27,07	1.353,50
13	DEXAMETASONA - DEXAFLAN 200mg – 100ML	50	22,28	1.114,00
14	GENTAMICINA POMADA VETAGLOS – 50GR	50	48,04	2.402,00
15	SULFADIAZINA DE PRATA - TOPLINE SPRAY 500ML/400ML	50	29,78	1.489,00
16	UNGUENTO VANSIL – 50ML	150	31,51	4.726,50
17	SHOTAPEN INJETÁVEL – 50ML	50	50,11	2.505,50
18	DIPIRONA D-500 – 50ML	200	11,41	2.282,00



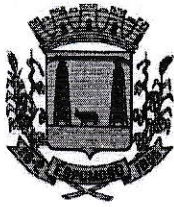
Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

19	Máquina de tosa para tricotomia	02	559,48	1.118,96
20	CALHA CIRÚRGICA com estrutura em aço inox, tampo inox em V, ponteiros emborrachadas; altura 18cmXlargura 37cmXprofundidade 75cm; peso 4,100KG	02	450,99	901,98
21	AR CONDICIONADO tecnologia Split Inverter, ciclo frio, capacidade 9.000BTUs, 220V.	01	2.018,19	2.018,19
22	Microchip animal com agulha e aplicador para uso veterinário, que cumpra as normas ISSO 11784, 11785 e 14223, 134,2 Khz, com camada anti-migratória, medindo 12mmX2mm, encapsulado em biovidro, esterilizado, compatível com leitor global scan. Deve possuir certificado para assinatura do médico veterinário responsável pela aplicação.	3.000	8,78	26.340,00
23	Leitor de microchip eletrônico implantável de identificação animal realizando leitura de quaisquer microchip padrão FDX-B 134,2 khz e FDX-A.T e transponders inteligentes ISSO 14223; leitura de transponder implantável 2x12mm a uma distância de 9cm, com leitor com memória para 100 leituras,	03	253,86	761,58



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

	alimentação com bateria de li-ion recarregável com autonomia para mais de 8 horas, com carregador bivolt 220V, possuir possibilidade de transmissão de dados por cabo			
24	VACINA ANTIRRÁBICA CÃES E GATOS – 1ML	1.000	14,05	14.050,00
25	SERINGA COM AGULHA DE 5ML – CX COM 100	40	47,44	1.897,60
26	SERINGA COM AGULHA DE 10ML – CX COM 100	40	33,47	1.338,80
27	SERINGA COM AGULHA DE 20ML – CX COM 100	40	40,31	1.612,80
28	LUVA LÁTEX – CX C/ 100	40	17,26	690,40
29	COLAR ELIZABETANO REFORÇADO	10	61,63	616,30
30	FRIGOBAR CAPACIDADE MÍNIMA 76L 220V, MEDIDAS APROXIMADAS 48CM LARGURA X 85CM ALTURA X 51CM PROFUNDIDADE 1 ANO DE GARANTIA	01	894,99	894,99
31	TENDA / GAZEBO DOBRÁVEL ARTICULADO SANFONADO 3X3 ITENS INCLUSOS: SACOLA PARA TRANSPORTE, GANCHOS E DISCOS PARA ANCORAGEM - TIRADENTES PARA ARMAÇÃO PESO 10 KG DIMENSÕES 3X3 X 1,70 A 2,50 M, MATERIAL POLIÉSTER OXFORD ARMAÇÃO ALUMÍNIO E AÇO COR AZUL	01	690,33	690,33
32	CAMBÃO COM TRAVA INOX COM MEDIDAS ENTRE 1,50 E 1,70 M COM LAÇO DE CABO DE AÇO ENCAPADO COM CAPA DE PVC	04	234,59	1.178,36



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa de mercado com empresas do ramo, Licitacon, TAG, BDS sistemas e PNCP.

**10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- 04 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
- 04.04.2516 – Aplicação emenda Luis Carlos Busato/Defesa Animal
- 3390.30.00.00.00.00.1706 – Material de Consumo
- 3390.32.00.00.00.00.1706 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
- 3390.39.00.00.00.00.1706 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Espumoso/RS, 24 de abril de 2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FABIO CECCON  
SECRETARIO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE